

CÓBIGO DE ÉTICA ÉTICA



São as conexões entre pessoas que geram nossas maiores conquistas.

Por isso, este Código reforça os princípios éticos que são parte essencial de nossas condutas e afirma os valores que lastreiam o trabalho do Instituto Hercílio Randon. O objetivo é olhar com transparência e seriedade para os dilemas que podem envolver o nosso dia a dia.

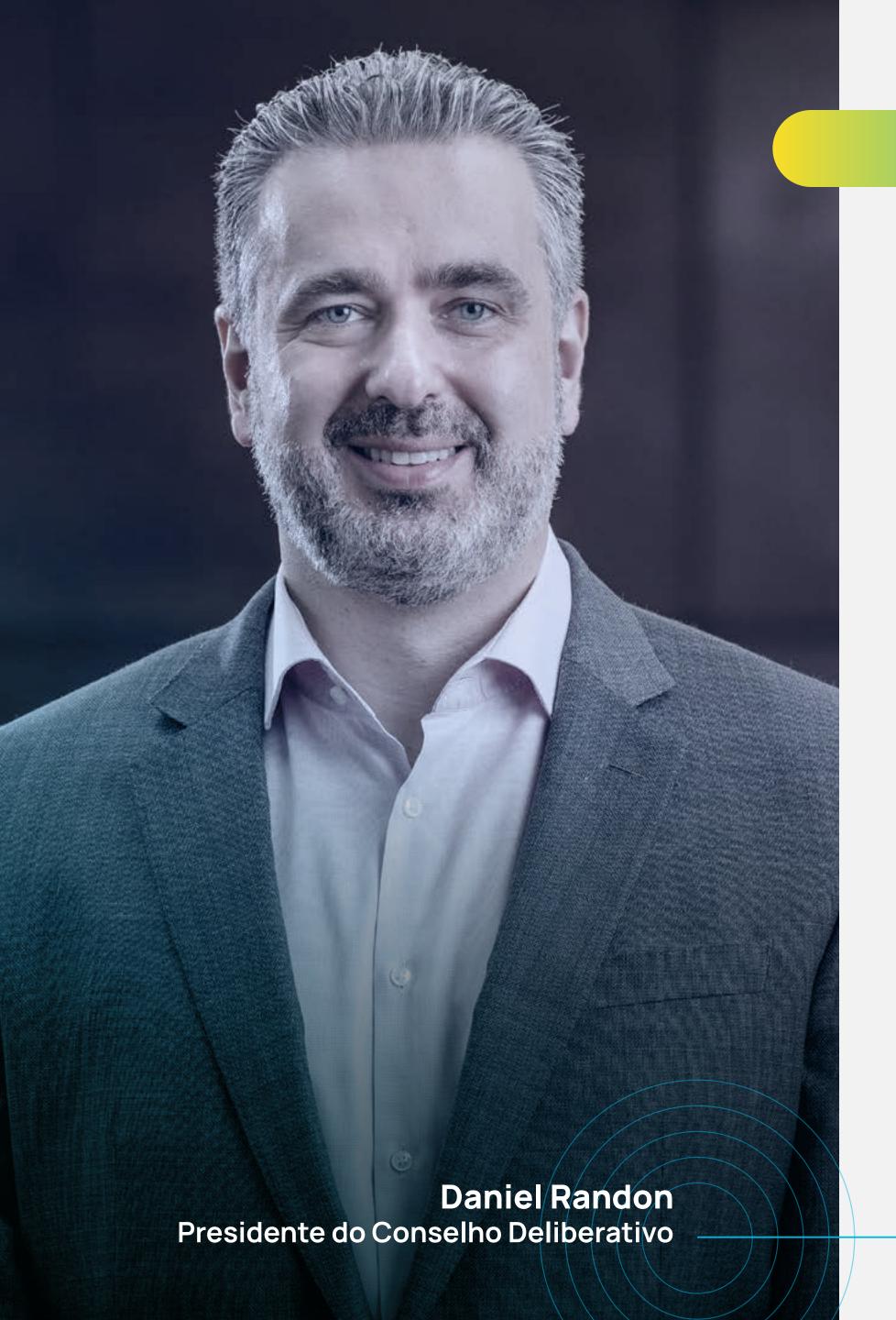
Cultivar uma conduta ética é um aprendizado constante sobre os limites do nosso espaço, do espaço do outro e do espaço da organização. É entender como podemos conjugar esforços para continuar a construir um Instituto que é referência em inovação.

Ao nos conectarmos com a ética, cuidamos das pessoas ao nosso redor e nutrimos a nossa humanidade. E o resultado disso é a nossa evolução.

O IHR reúne uma série de iniciativas propositivas, um ativo capaz de construir cenários coerentes com os princípios e valores das empresas associadas. Criatividade, entusiasmo, credibilidade e confiança são ingredientes que movem o nosso objetivo maior de criar inovações disruptivas.

Nós acreditamos que inovação se faz com pessoas e para pessoas. E é assim que perseguimos o novo todos os dias.

Contamos com você e o seu protagonismo para embarcar nessa jornada!





Clique nos botões para acessar os capítulos específicos

1. Nosso propósito

2. O Código do IHR

3. Relações profissionais

4. Conflitos de interesses

5. Contratação pública

6. Comunicação com autoridades

7. Relacionamento com parceiros

8. Sustentabilidade e bioética

9. Segurança da informação

Medidas disciplinares



Desenvolver pesquisas para produtos disruptivos, alinhados com as megatendências da indústria automotiva, também explorando novas oportunidades tecnológicas.

Inovação se faz com pessoas.

Gente que contribui com seu talento e competência a uma estrutura de tecnologia de ponta e enfrenta desafios com firmeza.

No IHR, respeitamos e valorizamos funcionários, bolsistas, estagiários, terceirizados e todos aqueles que tornam o Instituto um lugar de transformação e de ideias.





Integridade e ética: A ética molda o nosso jeito de ser. Fazemos o que é certo, seguindo com seriedade as melhores práticas de governança.

Inovação e tecnologia: Geramos soluções alinhadas aos novos desafios de mercado com práticas inovadoras e disruptivas.

Transparência: Comportarmo-nos com diligência, probidade e clareza na comunicação com parceiros e autoridades públicas.

Pessoas valorizadas e respeitadas: Respeitamos a diversidade de pensamento, o encontro de ideias diferentes e a cocriação coletiva.

Entusiasmo e criatividade: É a energia que nos move para buscar o novo, o inusitado, o diferente.

Sustentabilidade: Procuramos evitar qualquer dano ao meio ambiente e buscamos sustentar uma relação harmônica com as comunidades nas quais nossas atividades estão inseridas.

OCODICIO DO IHR

Os princípios éticos são essenciais para o cumprimento de nossas responsabilidades. Acreditamos que atuar de forma sustentável inclui trilhar um caminho com direção e limites claros.

Destinado a todos os nossos associados, funcionários, bolsistas, estagiários, parceiros e fornecedores, o Código tem como objetivo estabelecer diretrizes e políticas de conduta que orientem um comportamento ético e pautem as nossas relações.

Nas próximas páginas, você vai conhecer os temas que consideramos relevantes para conduzir nosso propósito.

RELACOES PROFISSIONAIS

A cultura do IHR prima por relações éticas. Estimulamos atitudes positivas no dia a dia da organização, ao mesmo tempo que assédio, bullying, humilhação, discriminação, constrangimento e qualquer outra forma de agressão ou tratamento indigno não são tolerados.



NOSSA ATUAÇÃO INCENTIVA:

- Uma cultura organizacional saudável
- Ambientes seguros para o convívio de todos
- O fortalecimento da instituição e o respeito em suas parcerias
- A participação ética no ecossistema de inovação

RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Para nós, respeito é um dever.



DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Compromisso na construção de um ambiente diverso e inclusivo para todas as pessoas, respeitando o ser humano, valorizando as suas diferenças e sua trajetória de vida.



Assegurar um ambiente feliz, humanizado, com acessibilidade, acolhedor e seguro, livre de discriminação e preconceito.

Promover boas práticas de inclusão e equidade em nossa organização alinhadas com nossos principios e valores.

RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Uma construção coletiva:

para garantir um ambiente de trabalho acolhedor, seguro, diverso e inclusivo, precisamos do protagonismo de todos os colaboradores do Instituto!





Para disseminar essa consciência, é nosso compromisso realizar constantemente treinamentos e ações de comunicação interna sobre práticas antidiscriminatórias e condutas inclusivas.

ALGUNS TIPOS DE PRECONCEITO

Racismo: pela raça, cor ou etnia.

Machismo: tipo de preconceito expresso por opiniões e atitudes que são contrárias à igualdade de direito entre os gêneros, favorecendo o gênero masculino.

Misoginia: repulsa, desprezo ou ódio contra as mulheres, uma aversão patológica ao sexo feminino, somada à crença que o gênero masculino é de fato superior, que contribui diretamente com a violência que é praticada contra a mulher.

LGBTfobia: pela orientação sexual ou identidade de gênero.

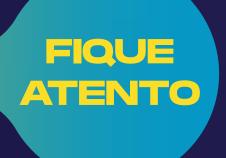
Capacitismo: direcionado a pessoas com deficiência.

Gordofobia: discriminação e exclusão contra pessoas gordas que se manifestam na vida afetiva, social ou profissional.

Etarismo: discriminação contra pessoas ou grupos por conta da idade ou da geração a qual pertencem.

Xenofobia: discriminação a pessoas de outras regiões, seja globalmente ou mesmo localmente na mesma nação.

Intolerância religiosa: em relação a religião ou crenças diversas.



"Piadas" e "brincadeirinhas" que contenham qualquer tipo de discriminação não são toleradas.



Tem sido difícil interagir com meu gestor. Muitas vezes ele é grosseiro e pouco disponível para que eu tire dúvidas, além de não me fornecer as informações e ferramentas necessárias para que eu realize meu trabalho. Como proceder?

Essa postura do gestor não é profissional nem adequada. Ele deve distribuir e gerenciar tarefas, e não pode dificultar a execução delas nem te tratar de forma desrespeitosa. Essa conduta não reflete a integridade e o respeito que queremos nos nossos espaços e pode ser considerado assédio moral, devendo ser relatada ao Instituto.

TIRA-DÚVIDAS

RELAÇÕES

PROFISSIONAIS

Diante de qualquer intercorrência, informe o gestor imediato ou recorra ao Canal de Ética. Não medimos esforços para criar um ambiente acolhedor e seguro para todos.

Não sei qual a maneira adequada de me referir a um determinado colega de trabalho. Como agir?

Caso você não saiba o nome social e/ou os pronomes de gênero utilizados por seu colega, recomendamos que, respeitosamente, pergunte como ele prefere ser chamado.

Estou recebendo comentários ofensivos. O que devo fazer?

Talvez o colega não tenha conhecimento do mal que está te causando – mas isso não altera a gravidade da situação. Sugerimos tentar uma conversa preliminar para informá-lo sobre o seu desconforto. Caso o problema perdure, entre em contato com o gestor imediato ou acione o Canal de Ética.

Existe alguma restrição para convidar um colega para sair?

Nada impede que colaboradores se relacionem em suas vidas privadas. Mas atenção: caso não haja resposta ao convite por constrangimento ou a resposta for negativa e ainda assim houver insistência, essa conduta pode ser considerada assédio sexual, devendo ser relatada ao Canal de Ética.

CONFLITOS DE INTERESSES

Quando alguém faz algo que traz benefícios para si mas pode prejudicar o outro, trata-se de um conflito de interesses. No ambiente de trabalho, isso pode acontecer quando interesses pessoais se sobrepõem aos corporativos de forma a afetar a imparcialidade e integridade de julgamento ou tomada de decisão, por exemplo. Entenda algumas dessas situações a seguir.



ATIVIDADES PARALELAS

É permitido executar atividades profissionais externas ao IHR, incluindo atividades como docência, mas o vínculo deve ser previamente comunicado ao setor administrativo.

Além disso, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

- Não existir cláusula de exclusividade nos contratos com as partes envolvidas;
- Não entrar em conflito com as atividades estratégicas do IHR, incluindo seus dados e informações confidenciais;
- Não prejudicar o contrato firmado com o IHR em relação ao horário de trabalho e ao desempenho, além de não entrar em conflito com os acordos, os interesses e a segurança do Instituto.

FIQUE

É proibida a prestação de serviços de consultoria que envolvam a atividade-fim do Instituto. Também é proibida a comercialização de qualquer item nas dependências do IHR e o uso de recursos e instalações do Instituto para o desenvolvimento de atividades paralelas.

INDICAÇÕES

O colaborador pode indicar conhecidos, amigos e familiares para processos de seleção e contratação do IHR, desde que informe sobre a relação ao setor administrativo logo no início. Não pode haver qualquer envolvimento do colaborador nas decisões sobre o candidato e a seleção não deve ter favorecimentos pessoais.

BRINDES

Cortesias e brindes podem ser recebidos desde que não tenham valor comercial ou o valor não exceda os limites estabelecidos em política interna. Caso contrário, só podem ser aceitos mediante informação prévia à Diretoria e ao Representante de Compliance (e a eventual autorização deve estar em conformidade com as normas internas). Importante lembrar que o recebimento ou oferta de brindes não pode ser utilizado para obter tratamento favorável, influenciar decisões e facilitar negociações.

CONFLITOS DE INTERESSES

REFEIÇÕES

Recomenda-se que cada um arque com suas despesas em almoços e jantares de relacionamento institucional.

No entanto, estes podem ser aceitos e/ou pagos pelo parceiro, desde que o valor não exceda os limites estabelecidos em política interna.

É proibido aceitar ou oferecer bebidas alcoólicas.

EVENTOS TÉCNICOS

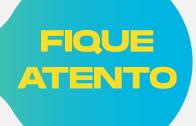
É permitido aceitar convites para participação em eventos técnicos (patrocinados ou apoiados), desde que haja relação com os temas das atividades desenvolvidas pelo IHR. Para isso, porém, a Diretoria deve emitir uma autorização prévia. Preferencialmente, é o IHR que arca com os custos e despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos colaboradores.

COTAÇÕES DE PREÇO

Os contatos com fornecedores devem ser realizados de forma transparente, sempre documentados, mantendo a veracidade das informações trocadas e respeitando as diretrizes de confidencialidade do IHR.

Em nenhuma hipótese é permitido combinar preços, obter vantagens pessoais na relação com parceiros e agir de forma antiética para interferir em concorrências.

FIQUE ATENTO



CONFLITOS **DE INTERESSES**



Caso identifique um possível conflito de interesses, afaste-se e comunique o gestor imediato ou o Representante de Compliance.

Durante a reunião com um parceiro, ele me deu um telefone celular como agradecimento ao desenvolvimento de um trabalho conjunto. Posso levar para casa?

Não. A política interna do Instituto não considera o item como brinde porque ele possui valor comercial. Informe o parceiro sobre a diretriz do IHR.

Sou gestora e quero indicar meu marido para uma vaga no Instituto. Posso indicá-lo?

Sim, mas só se for para uma posição sem subordinação à que você ocupa, e, preferencialmente, em outra área, setor ou departamento. Você deve avisar sobre a relação entre vocês e não ter nenhuma participação no processo seletivo.

Fui convidado por uma empresa para prestar consultoria na minha área de formação. Posso fazer isso?

Não. Por tratar de assuntos com alto grau de especialização e sigilo, o IHR não permite que seus funcionários prestem consultoria a outras empresas ou associações.

CONTRAÇÃO DUBLICA

Aqui, você entende os procedimentos
para contratações entre o IHR e entidades
públicas. Nossa política estabelece padrões
de ética em negociações e reforça as condutas
anticorrupção do Instituto.



CONTRATAÇÃO PÚBLICA

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Na busca por potenciais parceiros em universidades públicas, deve-se primeiro contatar o NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica. Aí, apresente a Política de Propriedade Intelectual do IHR, submeta minutas à análise do setor jurídico do IHR antes de qualquer tratativa comercial e informe a contratação ao Representante de Compliance.

Antes da negociação, deve ser realizado um mapeamento dos atores envolvidos e das tecnologias ou know-how que já tenham sido desenvolvidos para que as respectivas titularidades sejam protegidas e a transparência seja garantida na negociação.

Também é fundamental que o Instituto se informe sobre os antecedentes e a trajetória do parceiro envolvido. Caso se julque necessário, pode-se realizar uma consulta formal com os membros do Conselho Técnico-Científico sobre o acordo e seus potenciais riscos.

FORMALIZAÇÃO

A consolidação de negociações e contratos com o poder público precisa ser devidamente aprovada pelas instâncias competentes do Instituto. As equipes devem obedecer às regras de conduta estabelecidas pelo IHR no trato com servidores e na execução de atividades.

Os contratos e convênios que envolvam o desenvolvimento de objetos passíveis de proteção à propriedade intelectual devem conter cláusulas de sigilo que assegurem os critérios de originalidade.

FIQUE ATENTO

O IHR cultiva a transparência com controles internos e junto a entes fiscalizadores.

NOSSAS CONDUTAS

Observar as normas internas das entidades envolvidas e leis aplicáveis, especialmente as recomendações da Lei de Licitações (Lei Federal n. 14.133/2021), antes de qualquer contratação.

Prever no contrato de maneira detalhada os dispêndios financeiros.

Formalizar junto à direção do Instituto alterações na execução do orçamento do projeto.



Monitorar os terceiros com quem o Instituto se relaciona.

Não aceitar ou realizar pagamento em dinheiro ou transferência para pessoas físicas ou jurídicas não previstas em contrato.

Manter registros de discussões de pontos sensíveis e estratégicos no curso de desenvolvimento dos projetos (guardar atas de reuniões e e-mails de consolidação de pontos discutidos, por exemplo).

CONTRATAÇÃO PÚBLICA



Estou percebendo que há irregularidades na execução de orçamentos de projetos do Instituto junto a determinadas universidades. Como devo agir?

A ética e a transparência devem pautar todas as relações do Instituto com o poder público. Por isso, recomendamos que informe ao gestor do projeto o que está acontecendo. Caso o assunto não seja resolvido, você pode contatar o **Canal de Ética**.

Um parceiro tem me procurado pessoalmente para buscar informações detalhadas sobre projetos do IHR alheios ao que desenvolvemos juntos. Posso responder o que ele pergunta?

É fundamental proteger as informações confidenciais e a propriedade intelectual do IHR. Portanto, detalhes que comprometam o desenvolvimento de projetos confidenciais não devem ser compartilhados nem com parceiros. Em caso de dúvidas, consulte seu gestor imediato.

COMUNICAÇÃO COM AUTORIDADES

Nesta seção, falamos sobre o comportamento esperado para se relacionar com autoridades e servidores. O Instituto cultiva relações transparentes e éticas com administradores e funcionários do setor público, agindo sempre com honestidade e integridade.



Somos contra a corrupção.

É proibido oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento de valores, bens ou recursos a qualquer agente ou funcionário público com o objetivo de estabelecer negócios, obter vantagem comercial indevida ou privilégios de qualquer natureza.

REUNIÕES E VISITAS

As reuniões com integrantes da Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com pessoas politicamente expostas, devem ocorrer com o maior nível de transparência e visibilidade possível. Essas reuniões demandam documentação específica, com numeração própria, garantia de sigilo e confidencialidade das informações.

É fundamental a manutenção de uma agenda pública junto ao Representante de Compliance com o registro de reuniões externas e visitas de autoridades públicas às instalações do Instituto. Na hipótese de reuniões ocorridas fora da agenda regular, de forma espontânea e ocasional, recomenda-se comunicar posteriormente ao Representante de Compliance sobre a pauta e os participantes, contextualizando o evento.

Especialmente em anos eleitorais no Brasil, as visitas devem ser analisadas pelo Comitê de Compliance para garantir que o IHR e sua reputação não sejam envolvidos em fins político-partidários.



O Instituto não realiza contribuições ou doações para atividades políticas, partidos políticos ou a pessoas físicas e jurídicas a eles ligadas.

COMUNICAÇÃO COM AUTORIDADES



COMUNICAÇÃO

Em caso de peças de comunicação, como notícias e *press releases*, publicações em redes sociais e divulgações de eventos, deve-se referenciar o IHR com cautela, diferenciando-o dos agentes públicos e das demais organizações envolvidas. Em diálogos via mensagem de texto com agentes públicos, recomendamos ter atenção à linguagem e manter os registros das conversas, links e arquivos (documentos, áudio, vídeo e fotos) enviados ou recebidos.

CONTRATAÇÃO DE EX-AGENTE PÚBLICO

Eventuais contratações de ex-agentes públicos devem ser submetidas ao Comitê de Compliance para averiguação de eventual conflito ou impedimento legal por meio de *background check* de integridade.



COMUNICAÇÃO COM AUTORIDADES

6.

Transparência sempre

O IHR preza pela integridade no trato com entes fiscalizadores e colabora com eventuais investigações com os órgãos de fiscalização.



Fui procurado por um jornal para dar entrevista sobre uma pesquisa que estou desenvolvendo no Instituto. Como devo proceder?

Nesse caso, você deve consultar seu gestor imediato e a Diretoria para saber quem são os responsáveis por realizar a função de porta-voz de cada projeto desenvolvido pelo IHR. Só conceda a entrevista com autorização prévia e com o devido alinhamento com a liderança.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

Os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, instituições de ensino e pesquisa e organizações aliadas e comprometidas com o IHR contribuem para o exercício das suas funções sociais e colaboram com o desenvolvimento de conhecimento científico e tecnológico. Conheça a seguir nossas diretrizes para a relação com eles.



RELACIONAMENTO **COM PARCEIROS**

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

É imprescindível ser imparcial e justo na escolha de um fornecedor - não pode haver vantagens econômicas com a indicação de determinado parceiro. Tome como base as diretrizes da política interna do IHR, o histórico, as qualificações e a reputação do fornecedor, os relatórios de impacto na cadeia produtiva da empresa e os seus relatórios de sustentabilidade. Aliás, deve-se acompanhar continuamente as atividades dos parceiros que representem o Instituto.



As contratações de terceiros que envolvam familiares ou amigos devem passar por aprovação prévia da Diretoria.

Não é permitido utilizar os serviços de parceiros de negócios, em nenhuma circunstância, para a realização de atividades ilícitas ou que contrariem o Código de Ética e as políticas do IHR.

SUBCONTRATAÇÃO **DE SERVIÇOS**

Caso haja necessidade de um prestador subcontratar serviços de outros fornecedores, a possibilidade deve ser previamente validada pelo IHR, que pode indicar critérios para balizar os trabalhos do subcontratado. As solicitações de subcontratação devem ser formalizadas e encaminhadas à equipe de Compras.

CONFIDENCIALIDADE

Os fornecedores devem manter sigilo sobre toda e qualquer informação científica, técnica, industrial e comercial relacionada ao IHR e às suas associadas. O compartilhamento de informações deve se restringir aos profissionais de suas equipes que realmente tenham necessidade de conhecê-las.

RELACIONAMENTO **COM PARCEIROS**

NOSSAS CONDUTAS

Proteger informações sigilosas: fornecer apenas informações públicas ou previamente autorizadas pela gestão imediata.

Consolidar NDAs (acordos de não-divulgação) e MTAs (acordos de transferência de material) com o apoio do setor jurídico, priorizar as minutas-padrão estabelecidas e documentar o conteúdo de reuniões por meio de atas.

Apresentar este Código de Ética e o Manual do Fornecedor ao parceiro: certificar-se de que ele conhece os valores do IHR e está de acordo com eles.

O IHR coibe práticas de suborno e pagamento ilícito/propina.



SÓDIGO



Durante uma negociação com fornecedores, como eu sei quais informações podem ser compartilhadas?

Você só pode dar informações verídicas públicas ou aquelas autorizadas pelo seu gestor imediato. Caso não se trate de informações públicas, deve ser feita uma análise junto ao setor jurídico para averiguar a necessidade de formalização de um NDA para dar prosseguimento à negociação.

SUSTENIA BILIDADE

Valorizamos uma atuação sustentável, e isso abrange até as etapas posteriores à realização das pesquisas, como o descarte de materiais não utilizados. Conheça a política que norteia a construção de uma estratégia ambientalmente responsável do IHR.



CÓDIGO

SUSTENTABILIDADE E BIOÉTICA

A sustentabilidade é o nosso pilar.

Consideramos as entregas de nossas pesquisas a partir desse viés, construindo um portfólio de projetos sustentáveis. A capacitação do pesquisador para atuar a partir do paradigma da sustentabilidade deve fazer parte do trabalho das lideranças. É importante que o profissional reconheça sua responsabilidade e identifique a sensibilidade do tema em suas atividades.

O Instituto também considera a sustentabilidade e a bioética em suas relações com parceiros e fornecedores. Por isso, é importante analisar essas práticas na contratação de terceiros. Caso seja constatada qualquer discordância com os objetivos do IHR nessa temática, é preciso reconsiderar a parceria.



Essa abordagem busca um modelo sustentável que respeite todos os seres vivos e tenha responsabilidade por eles. Partimos dessa lógica para orientar a tomada de decisões no enfrentamento de dilemas ambientais, de saúde e de segurança em nosso trabalho com pesquisa disruptiva. No IHR, valorizamos a relação harmônica com as comunidades nas quais nossas atividades estão inseridas, o consumo consciente dos insumos, o respeito às legislações nacional e internacional referentes a sustentabilidade, a preservação dos recursos naturais e o maneio correto de resíduos.

SUSTENTABILIDADE E BIOÉTICA

NOSSAS CONDUTAS

Praticar o consumo consciente em relação a energia, água e outros recursos que acarretem impacto ambiental, direto ou indireto.

Trabalhar sob a tríade "reduzir, reutilizar e reciclar".

Considerar as dimensões econômica e social de forma equilibrada.

Agir de maneira propositiva, buscando projetos capazes de impactar de maneira positiva a comunidade em que o Instituto está inserido.

Analisar os resultados das atividades também a partir da perspectiva da sustentabilidade.

Não realizar contratações de cadeias produtivas em desacordo com esta política.

Priorizar o mercado nacional na aquisição de insumos sempre que possível, visando ao desenvolvimento sustentável local.



Observei uma atividade irregular no descarte de resíduos utilizados em uma pesquisa do Instituto. O que devo fazer?

Você precisa reportar a situação ao gestor imediato para que se desenvolva o procedimento adequado de apuração do relato e eventual responsabilização.

Quais atitudes do dia a dia posso praticar para impactar positivamente o meio ambiente em meu trabalho no IHR?

Além de estar atento às diretrizes do Instituto sobre sustentabilidade e bioética, é importante praticar o consumo consciente de recursos. Propor projetos capazes de impactar positivamente a comunidade também é uma ação efetiva para evoluirmos em direção a uma atuação cada vez mais sustentável.

Aqui, estabelecemos as diretrizes que ditam o acesso, o controle e a transmissão de informações no âmbito do IHR. A intenção é proteger nossos dados contra ameaças e riscos por meio de práticas que devem ser cumpridas por todos os funcionários e parceiros.



A troca de informações deve ser sempre realizada por meio dos sistemas específicos de compartilhamento do IHR, cabendo a cada um a responsabilidade pelo sigilo de suas senhas de acesso aos referidos sistemas.

Documentos impressos com informações sensíveis e anotações pessoais requerem cautela e devem ser armazenados em pastas ou compartimentos fechados (e não deixados sobre as mesas).

O sigilo e a confidencialidade devem prevalecer mesmo depois do término da relação de trabalho com o Instituto.

Coletamos informações por meios éticos e legais, com armazenamento em ambiente seguro e controlado. São dados gerados em atividades conduzidas exclusivamente pelo Instituto ou em cooperação com outras organizações. As informações são utilizadas apenas para fins profissionais preestabelecidos.

PROTEÇÃO DE DADOS

As informações do IHR são classificadas conforme o grau de sensibilidade e risco. As públicas são abertas a todos. As internas são disponibilizadas para administradores e colaboradores do IHR, mas não para o público externo. As restritas têm nível médio de confidencialidade: há permissão de acesso a pessoas específicas. Já as confidenciais, informações com alto valor sobre assuntos estratégicos, administrativos ou financeiros, são as que mais demandam zelo de todas as equipes: não devem ser divulgadas para ninguém de fora do Instituto e entre parceiros e colaboradores só devem ser compartilhadas no âmbito de suas funções.

USO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

A segurança dos dados produzidos é responsabilidade de todos, e isso começa no uso dos sistemas e equipamentos. Por isso, não são permitidas alterações nas configurações sem autorização prévia da área responsável. Só a equipe de Tecnologia da Informação (TI) pode instalar, alterar e configurar recursos em notebooks e computadores. É proibida a transferência de arquivos por aplicativos ou sites que não forem previamente aprovados por meio de homologação. Também não é permitido o download de materiais protegidos e de caráter confidencial ou restrito, bem como seu envio a pessoas não autorizadas a acessá-los. Além disso, as informações trocadas por meio do correio eletrônico corporativo são de propriedade do IHR e podem ser monitoradas.

FIQUE ATENTO O IHR usa mecanismos de monitoramento de uso de recursos de processamento da informação, podendo fazer inspeção física de suas máquinas e equipamentos de tecnologia e instalar sistemas de proteção visando a garantir a segurança de suas informações.

CONDUTA EM REUNIÕES

Ambiente: O IHR institui ambientes físicos para a realização de reuniões, conversas e troca de informações sigilosas ou confidenciais, podendo controlar o acesso de colaboradores e terceiros às suas dependências.

Privacidade: Colegas podem estar reunidos para discutir projetos sigilosos. Se você estiver incluído na agenda, certifique-se de que há a produção de uma ata que explicita o objetivo do encontro, os assuntos debatidos e os encaminhamentos propostos.

Registros: O arquivamento de atas de reuniões deve sempre ficar a cargo da área responsável pela condução da reunião. Se há a participação de agentes públicos ou de autoridades, informe a área administrativa.

Infrações: Se identificar alguma violação às diretrizes do Código de Ética em uma reunião, você tem o direito de se retirar. Peça que seja registrada a divergência em ata.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção legal de produções intelectuais é um aspecto estratégico da inovação. A titularidade da propriedade garante a proteção do trabalho desenvolvido por nossos pesquisadores e proíbe a reprodução e cópia por terceiros, sob risco de indenização por danos materiais.

As patentes geradas no IHR integram seu patrimônio.

Por isso, é importante saber:

- Todas as pesquisas desenvolvidas pelos times do IHR e caracterizadas como inovação, independentemente da natureza do vínculo do profissional com a associação, são de propriedade do Instituto.
- O direito de autor é garantido sobre todas as criações.
- Quaisquer publicações, incluindo as acadêmicas, devem ser comunicadas ao gestor para que se obtenha uma autorização por escrito.
- Os pedidos de autorização também devem ser feitos para participações em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos em que possa haver divulgação de pesquisas relacionadas aos projetos do Instituto.



FIQUE ATENTO Seja cuidadoso com o resultado material dos trabalhos, como apresentações, textos, projetos, patentes, desenhos, modelos industriais, modelos de utilidade e outras criações e metodologias. Eles são propriedade intelectual do IHR e podem causar danos irreversíveis em caso de compartilhamento indevido.

Durante negociações ou discussões com parceiros, fornecedores e terceiros em eventos e encontros para benchmarking, proteja as informações sigilosas por meio de NDAs (acordos de não-divulgação). Nessas interações, é permitido apenas o fornecimento de informações verídicas, de fontes públicas ou autorizadas previamente pelo gestor imediato.

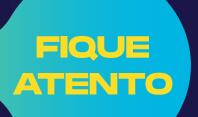
Não é permitida a utilização de materiais e conteúdo de propriedade do IHR para fins pessoais, sendo vedado também copiar, transmitir ou distribuir informações a terceiros.

ÉTICA NA COMUNICAÇÃO

A divulgação de informações do IHR ao público externo, quando pertinente, deve ser precisa e transparente, em conformidade com as nossas diretrizes e a legislação vigente. Não é permitido que funcionários se manifestem em nome do IHR sem autorização: é a Diretoria que designa porta-vozes para representar o Instituto na imprensa e assim resguardar a reputação e os interesses da entidade.

CONDUTA EM REDES SOCIAIS

O IHR usa suas redes sociais para divulgar conteúdos relevantes para seus públicos de interesse a partir de uma estratégia de comunicação definida pela gestão. Os funcionários podem compartilhar ações do IHR em seus perfis pessoais, mas apenas conteúdos que já foram anteriormente publicados pelos canais externos oficiais do Instituto. Não devem ser divulgadas publicações com informações e fotos sensíveis ou dados financeiros e estratégicos.



O comportamento ético também se aplica ao uso das redes sociais. Procure não compartilhar conteúdos com abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam ser mal interpretadas.



Posso abrir documentos confidenciais ou de acesso restrito do IHR em computadores públicos?

Só é permitida a utilização de dispositivos não homologados previamente pelo IHR para acesso de informações que sejam de caráter público.

Estava participando de um planejamento estratégico do IHR, mas acabei sendo desligada. Posso compartilhar essas informações já que não tenho mais vínculo empregatício?

Mesmo com o fim do vínculo, as informações são de propriedade do Instituto e não devem ser compartilhadas.

Posso tomar a iniciativa de criar um perfil no Instagram para divulgar as atividades do meu setor?

Criar páginas e perfis nas redes sociais em nome do IHR ou de seus departamentos não é permitido.



MEDIDAS DISCIPLINARES

O Programa de Compliance do IHR está estruturado para garantir o pleno cumprimento das regras aqui dispostas tanto pelo Instituto quanto por nossos funcionários, estagiários, bolsistas e parceiros.

Agimos com transparência por meio de protocolos rígidos de processamento interno para o adequado tratamento de eventuais incidentes. Finalizado o processo de apuração, podem ser tomadas medidas disciplinares e recomendados treinamentos e atividades de formação suplementar.

CANAL DE ÉTICA

Qualquer suspeita de violação a este Código, a outras normas do Instituto ou a legislações aplicáveis devem ser informadas ao Canal de Ética das associadas do IHR. Garantimos a proteção e a não retaliação a todos os denunciantes, além de uma apuração imparcial e independente dos relatos recebidos. Para isso, é importante que você forneça o máximo de informações possível - não há compartilhamento sem a ciência prévia dos envolvidos. Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estão sujeitas a sanções disciplinares.



(#) canaldeetica.com.br/empresasrandon



Disponível 24h via gravação em secretária eletrônica, ou de segunda a sábado, das 8h às 20h, com atendimento pessoal.

